

FINANÇAS LOCAIS REPOSTAS NOS AÇORES E NA MADEIRA

A aprovação, na Assembleia da República, por uma maioria de deputados, da inscrição das verbas correspondentes aos 5% de IRS devidas aos Municípios da Madeira e dos Açores foi, sem questão, uma vitória dos valores da democracia e dos princípios que fundam o Estado de Direito.

Ao decidirem pela obrigatoriedade de reposição e transferência dos montantes envolvidos — que atingiriam mais de 27 milhões de euros — os parlamentares fizeram valer a dimensão da justiça, da equidade, em relação ao todo nacional. Porque, como sempre dissemos, não há Municípios do Continente e das Regiões Autónomas, antes são, todos, Municípios Portugueses.



A ANMP, e de tanto nos demos conta em sucessivas edições, tinha afirmado desde há muito a defesa da solução agora legitimada, empenhando-se activamente no sentido de ser corrigida uma situação que, teimosamente, acarretava graves prejuízos para aquelas autarquias e, sobretudo, para as populações insulares.

Para além de repetidos alertas, nomeadamente no Congresso de Viseu, e de tantas acções políticas feitas junto do Governo, mantivemos contactos com os Grupos Parlamentares da Assembleia da República e encetámos diligências junto do Presidente da República. E em todas as instâncias encontramos, generalizadamente, a melhor receptividade às nossas posições.

A suspensão das transferências dos 5% do IRS para os Municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, recorde-se, remontavam a Março de 2009 — ao contrário do que acontecera em 2007 e 2008 — e levava a quebras de receita muito relevantes para alguns Municípios.

Manifestando a maior apreensão por tão insólita ocorrência de incumprimento da Lei das Finanças Locais, a ANMP expressou repetidamente o seu mais completo desacordo com uma decisão do Ministério das Finanças assumida ao arrepio da legislação em vigor que refere a repartição de recursos entre Estado e Municípios e não entre Estado, Regiões e Municípios.



SUMÁRIOS

MEMORANDO ACELERA QREN

O Governo e os Municípios assinaram, em Lisboa, em cerimónia presidida pelo Primeiro-Ministro, um Memorando de Entendimento, ratificado pelo Ministro da Economia e pelo Presidente da ANMP, que se materializa no Plano de Promoção da Execução dos Investimentos de Iniciativa Municipal, que objectiva o urgente apressar da execução do QREN e dos seus Programas Operacionais.

Páginas 5 e 6

GUINÉ-BISSAU DEMOCRACIA E PODER LOCAL

A realização de eleições autárquicas e a implementação, instalação e organização das autarquias naquele país é a “prioridade absoluta” fixada no Protocolo de Cooperação agora assinado entre a ANMP e o Foral CPLP e o Ministério da Administração Territorial da Guiné-Bissau.

Páginas 4 e 5



COMEMORAR NOS MUNICÍPIOS O CENTENÁRIO DA REPÚBLICA

Os Municípios Portugueses, no reconhecimento da importância da Celebração do Centenário da República, estão efectivamente empenhados numa participação activa nas comemorações, para o que estão a programar, e já a realizar, diversificadas iniciativas locais, um pouco por todo o país.

Com efeito, foi preocupação inicial da Comissão para as Comemorações do Centenário da República e da ANMP a consagração, no planeamento nacional, de acções especificamente relacionadas com o Poder Local. E tal sorte de iniciativas foram contempladas, desde logo, no Protocolo de Cooperação ratificado entre as duas entidades.

Sob a designação de “República e Municípios”, pretende-se, afinal, dinamizar, localmente, celebrações que tornem mais próximas as festividades de uma efeméride que é muito cara às instituições autárquicas que, lembre-se, um século atrás, estiveram na génese da implantação do novo regime.

A cidadania, a escola pública, a intervenção urbanística, a expressão cultural, e o movimento desportivo são áreas estratégicas em que podem ser desenvolvidas acções que permitam ao Municípios organizar ou dinamizar actividades celebradoras, nas quatro partidas do país, ao longo do corrente ano.

Assim, e para além de um programa, ainda em preparação, de acções que identifiquem, valorizem e divulguem a história e o património locais relativos ao tempo da I República, a Câmara Municipal de Cascais editou a Agenda Republicana 2010 que, com um texto introdutório e uma selecção de imagens representativas dos principais acontecimentos, figuras e lugares ligados ao movimento republicano no concelho de Cascais, se constitui numa valiosa plataforma de divulgação e introdução ao tema na sua perspectiva cascalense.

Por outro lado, o Município de Almodôvar está a preparar — para ser inaugurada no dia 24 de Setembro —, uma Exposição, de carácter didáctico, itinerante, que conta a História da 1ª República às crianças, jovens e adultos, dando especial realce ao distrito de Beja e ao Município de Almodôvar, e que conterà três núcleos de informação: um de carácter nacional, dois outros de âmbito distrital e concelhio.

Em paralelo, no dia 25 de Setembro, realiza-se um colóquio sobre a Primeira República, com investigadores renomados, enquanto, em datas ainda a definir, será organizada uma iniciativa de História ao Vivo, que, em verdadeira comemoração popular, procurará um grande envolvimento da população; e, ainda, uma representação teatral destinada aos alunos e à população em geral de Almodôvar.



A desejável divulgação das acções comemorativas do Centenário da República organizadas pelos Municípios, em que estamos empenhados, leva-nos a solicitar o envio dessas informações para o Gabinete de Comunicação Social da ANMP [cabral.oliveira@anmp.pt].

Entretanto, o Município de Coruche deu início ao ciclo de Comemorações do Centenário da República com a exposição fotográfica “Presidentes de Portugal”, concebida e cedida pelo Museu da Presidência, mostra que constitui uma narrativa dos momentos históricos que mais marcaram Portugal desde a implantação da República em 5 de Outubro de 1910, bem como dos dezoito rostos que presidiram ao país até aos dias de hoje.

Por fim, a Câmara Municipal do Montijo deu início à apresentação, em regime de itinerância por todo o concelho, de duas exposições alusivas à temática republicana, designadas, respectivamente, “Paulino Gomes — Um Montijense Republicano e democrata”, e “Aldeia Galega nas Vésperas da República. As Eleições Municipais em 1908”.

PROTOCOLO PROVIDORIA/ANMP

MUNICÍPIOS COM APENAS 10% DAS QUEIXAS APRESENTADAS À PROVIDORIA DE JUSTIÇA

As autarquias representam cerca de 10 por cento das queixas dos cidadãos junto da Provedoria da Justiça, revelou o Provedor, Alfredo José de Sousa, durante a assinatura de um Protocolo de Cooperação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

O Protocolo de Cooperação entre a Provedoria e a ANMP pretende facilitar a possibilidade de os cidadãos apresentarem queixa dos poderes públicos junto do Provedor de Justiça através dos Municípios, devido à sua proximidade às populações que representam.

De acordo com o Provedor, as próprias autarquias representaram cerca de 10 por cento das queixas que recebeu em 2008 e 2009, sendo que "entre os assuntos que mais queixas merecem dos cidadãos estão obras, arruamentos e também, embora menos, o ruído".

O presidente da ANMP, Fernando Ruas, admitiu que o urbanismo "é uma área onde há alguns conflitos", mas considerou este número positivo já que, no universo de 308 Municípios que cobrem o território nacional, era suposto que o número de queixas fosse mais substantivo. Felizmente não o é, o que nos deixa um pouco mais descansados, mas não aliviados da consciência de que é preciso fazer mais", considerou.

Quanto ao protocolo assinado, Fernando Ruas aclarou que pretende que os Municípios "se posicionem como entidade facilitadora, ajudando os cidadãos, gratuitamente, através dos meios de que dispõem, para formalizar estas queixas".

"Esperamos que este protocolo seja seguido pelos nossos associados, que dêem formação aos seus funcionários, que não se limitem a registar a queixa, mas que facilitem a vida ao cidadão", acrescentou.

O Provedor de Justiça — que não tem poderes vinculativos, antes pode apresentar propostas, sugestões ou recomendações aos poderes públicos — é um órgão do Estado independente, eleito pela Assembleia da República para defesa dos direitos, liberdades, garantias e os interesses legítimos dos cidadãos por acções ou omissões dos poderes públicos.

Sendo que ao Provedor de Justiça "compete promover a divulgação das suas atribuições e dos meios de que os cidadãos dispõem para lhe dirigir as suas queixas", considerou-se "o papel primordial" cometido aos Municípios, "apanágio da responsabilidade política dos eleitos perante os eleitores", que "remete para os autarcas, por razões de legitimidade democrática e de proximidade, o diálogo estreito com estes, relativamente aos seus anseios e preocupações", sobretudo "quando estão em causa os seus legítimos direitos ou interesses legalmente protegidos".

Por outro lado, teve-se em atenção "a necessidade de reforçar a defesa dos direitos e liberdades fundamentais, sobretudo no interior do país", onde o acesso à informação é mais exíguo e onde as autarquias locais, também nessa área, "desempenham um importante papel", fazendo recurso ao "incremento das novas tecnologias e conseqüente massificação da internet como instrumento fundamental de comunicação", uma "forma eficiente de aproximar o Provedor de Justiça do cidadão".

O Protocolo de Cooperação agora subscrito, reitera-se, tem por objectivo desenvolver uma actuação conjunta e concertada no sentido de divulgar junto das populações o conhecimento da missão e atribuições do Provedor de Justiça, assegurando, através de meios informais e gratuitos, a justiça e a legalidade do exercício dos poderes públicos.



GUINÉ-BISSAU QUER CONSOLIDAR A DEMOCRACIA AFIRMAR A AUTONOMIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS



A realização de eleições autárquicas e a implementação, instalação e organização das autarquias naquele país de língua portuguesa é a “prioridade absoluta” fixada no Protocolo de Cooperação agora assinado entre a ANMP e o Foral CPLP e o Ministério da Administração Territorial da Guiné-Bissau

O documento, ratificado por Fernando Ruas e pelo Ministro Luís Oliveira Sanca durante o Encontro sobre Descentralização e Desenvolvimento Local na Guiné-Bissau, que decorreu sob a égide do Primeiro-Ministro guineense, Carlos Gomes Júnior, sublinha, designadamente, as vantagens advenientes da cooperação, com especial incidência na organização do Poder Local por parte dos países em desenvolvimento, particularmente ao nível dos PALOP.

Em paralelo, releva a implementação de projectos-piloto em alguns Municípios e a realização de um curso de formação/capacitação para eleitos locais e para funcionários municipais, e, ainda, a institucionalização de uma Associação Nacional representativa das autarquias locais da Guiné-Bissau.

Na sua intervenção durante a Sessão de Abertura do Encontro, o Primeiro-Ministro, que presidia à cerimónia, depois de reconhecer que “tem de haver reformas profundas no aparelho administrativo e nas estruturas do Estado de forma a adaptá-los às exigências actuais”, precisou que o Governo “tudo fará” para que “as Autarquias Locais sejam uma realidade na Guiné-Bissau ainda no decurso deste ano”.

Ao defender o municipalismo como a forma de permitir aos cidadãos que se “apropriem do processo de desenvolvimento local”, a reversão de “grande parte das receitas para o desenvolvimento local”, e a

“autonomia das cidades”, Carlos Gomes Júnior, que se afirmou convicto de que “o evento que ora se inicia” irá proporcionar aos participantes “instrumentos valiosos para a construção de uma nova era”, acentuaria que “temos de apostar na formação e capacitação dos recursos humanos, com vista a imprimir uma dinâmica rigorosa e transparente da coisa pública em benefício da comunidade local”.

O Presidente da ANMP e do FORAL CPLP começaria por dizer que “na sua já imparável caminhada para a instalação do Poder Local Democrático”, viemos dizer da “disponibilidade e enorme empenho com que todos nós, membros do FORAL CPLP, acompanhamos este tão relevante processo político”.

Ao destacar que “o Poder Local é instrumento fundamental para o desenvolvimento e para o bem-estar das populações”, Fernando Ruas relatou o exemplo português que em 1974 apresentava “atrasos enormes em termos de infra-estruturas, eram imensas as carências”, quadro que só foi possível vencer com êxito graças à acção autárquica. E é essa realidade que “queremos ver implementada em todos os países da Comunidade de Língua Portuguesa, também aqui, na Guiné-Bissau”.

Reiterando “solidariedade com o esforço guineense”, precisou que “a cooperação descentralizada é a ferramenta política adequada para alcançarmos os objectivos a que todos nos propomos”. E somos 220 milhões de falantes da língua portuguesa que afirmamos “às autoridades nacionais e locais da Guiné-Bissau o nosso inteiro apoio à instalação do seu Poder Local democrático”.

“Só juntos, unidos e determinados pelo nosso querer, teremos força política para ultrapassar as muitas limitações e dificuldades que nos

irão surgir”, “só agregados poderemos afirmar — na diversidade que nos é própria, na autonomia que nos caracteriza enquanto Nações — o muito que de nós esperam as populações que queremos servir cada vez melhor”, continuou.

Na certeza de que “a democracia só se realiza plenamente se tivermos um Poder Local forte e interventivo”, Fernando Ruas especificaria que “serão naturalmente distintos os modelos para a administração do território, cada país, nas suas particularidades, fará as suas opções próprias”. Mas teremos, sempre, em relação a todos, um ponto comum: “a defesa do superior interesse das populações, a procura das melhores formas de gestão da vida pública das nossas comunidades”.

A Guiné-Bissau tem dificuldades e contrariedades diversas, mas também tem, disse, “uma firme vontade, uma enorme determinação política em encontrar os melhores caminhos para se afirmar como uma Nação progressiva”.

Ao precisar que, em paralelo, “vamos apoiar a criação de uma Associação Nacional representativa das autarquias locais que, a exemplo do que já acontece em tantos dos nossos países, se há-se constituir em factor de unidade e coesão política”, Fernando Ruas demandou ao Governo guineense, “em espírito de colaboração”, “políticas de isenção de direitos aduaneiros, alfandegários ou outros, indispensáveis ao bom curso do nosso comum desígnio”, e sublinhou que “tudo faremos com a determinação que nos une, com os conhecimentos e os saberes entretanto já adquiridos, com as disponibilidades possíveis”.

“Contem connosco — e este é um esforço suportado exclusivamente pela ANMP no âmbito do FORAL CPLP, um esforço considerável do pinto de vista orçamental, mas também de empenhamento dos seus quadros técnicos -- na justa medida em que nós contamos convosco, com a vontade política das autoridades governamentais guineenses, com a iniciativa e a persistência do Povo da Guiné-Bissau”, para, “falando o português comum, assegurarmos novos e melhores amanhã às populações que representamos”, concluiria o Presidente da ANMP.

Entretanto, e já na Sessão de Encerramento dos trabalhos, o Ministro da Administração Territorial da Guiné-Bissau destacou a urgência da “criação de condições para uma autêntica aproximação do poder aos cidadãos”, defendendo que “a descentralização é um processo que permite às comunidades participarem na gestão dos assuntos locais”.

A descentralização, que visa “conferir poderes às populações, permitindo-lhes gerirem eles mesmos os seus assuntos, aparece como alternativa possível para sair da situação de não desenvolvimento”, sustentou Luís Oliveira Sanca, que acentuou que “o objectivo do actual Governo passa pela realização de eleições autárquicas, estabelecendo a confiança nas autarquias locais, implicando-as como actores do desenvolvimento do país”.

Ao frisar a importância de se estudarem “as melhores soluções e os meios adequados para promover o desenvolvimento”, aquele governante considerou que “numa situação em que o país necessita de ser capaz de gerir melhor os recursos disponíveis, a descentralização constituirá um factor decisivo para atingir melhores e eficientes níveis de satisfação das necessidades colectivas”.

DESENVOLVER O PAÍS DESCENTRALIZAR PODERES

A Resolução Final do Encontro sobre Descentralização e Desenvolvimento Local na Guiné-Bissau destaca que o Governo guineense, através do Ministério da Administração Territorial, pretende realizar eleições autárquicas no decorrer do presente ano de 2010, já que considera que “o desenvolvimento económico, social e cultural harmonioso do país exige uma gestão descentralizada”.

Reconhecendo o Princípio da Subsidiariedade e o valimento da descentralização potenciadora de um maior equilíbrio na mobilização e na distribuição dos recursos, declara a certeza de que a descentralização de poderes contribui para o processo de democratização do país, dando resposta à diversidade da Guiné-Bissau, com o envolvimento da sociedade civil na gestão pública local.

Ao avaliar que se deve caminhar para a “consolidação da democracia e da autonomia das Autarquias Locais”, com a realização de processos eleitorais directos, livres, transparentes e participativos, enfatiza-se que o Poder Local Democrático se constitui como uma enorme mais-valia para o desenvolvimento dos países e para o acréscimo do bem-estar das populações, pelo que é fundamental proceder à sua institucionalização no sentido da aproximação do poder aos cidadãos e a possibilidade de melhorar sua qualidade de vida.

Com efeito, as Autarquias Locais, por estarem mais próximas das populações, dos seus anseios e problemas concretos, são fundamentais para o processo de desenvolvimento, para o combate à pobreza, à desigualdade e à exclusão social, pelo que se torna imprescindível o seu fortalecimento institucional através da descentralização de competências, acompanhadas da transferência recursos financeiros, humanos e técnicos necessários.

Nesta conformidade, lê-se na Resolução Final, urge também que seja garantida a formação e capacitação dos técnicos ligados às matérias da Descentralização e Poder Local, e que sejam criadas as condições indispensáveis com vista a assegurar o funcionamento normal da Associação Nacional das Autarquias Locais.

O documento acentua, por fim, a aprovação de duas Moções, uma de agradecimento profundo à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) pelo seu papel incontornável em todo este processo e pelo seu inestimável apoio, outra em manifestação inequívoca de solidariedade e de profundo apoio às populações da Região Autónoma da Madeira, Portugal, sobre as quais se abateu uma catástrofe com consequências nefastas.



QREN: MEMORANDO ACELERA A EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL



O Governo e os Municípios assinaram no passado dia 9, em Lisboa, em cerimónia presidida pelo Primeiro-Ministro, um Memorando de Entendimento, ratificado pelo Ministro da Economia e pelo Presidente da ANMP, que se materializa no Plano de Promoção da Execução dos Investimentos de Iniciativa Municipal, acção que objectiva, substantivamente, o urgente apressar da execução do QREN e dos seus Programas Operacionais.

Com efeito, o Memorando visa viabilizar, de imediato, a certificação de despesas à Comissão Europeia e o seu normal circuito de reembolso; o aumento das taxas de co-financiamento para 80% nos PO Regionais; a possibilidade de transição de projectos com aprovação condicionada no QCA III para os Programas Regionais; a celeridade nos pagamentos, e a simplificação de procedimentos.

06_

“Acelerar, a curto prazo, a execução dos projectos de iniciativa municipal no âmbito do QREN” é, assim, o grande propósito do acordo agora subscrito, comprometendo-se, Governo e Associação, a envidar os seus melhores esforços para que a implementação do Plano de Iniciativas “se traduza na viabilização de cerca de 600 milhões de euros de novos investimentos de iniciativa municipal, contribuindo para 500 milhões de euros na execução de fundos em 2010”.

Aquele instrumento de trabalho, que “reforça o reconhecimento dos Municípios, nomeadamente através das Comunidades Intermunicipais, enquanto parceiros estratégicos das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego”, considera “a importância do investimento público territorialmente desconcentrado para a recuperação económica, dinamização das pequenas e médias empresas, emprego e modernização do país”.

De acordo com a letra do documento, “os Municípios detêm elevadas responsabilidades na gestão e execução de uma importante parte dos fundos comunitários disponíveis no âmbito do QREN 2007-2013”, sendo que apresentaram, até ao final do passado ano, candidatura a projectos no valor de 1.834 milhões de euros, a que correspondem 945 milhões de euros de co-financiamento comunitário.

Nesta conformidade, “considerando a necessidade de agir de forma célere e concreta sobre os principais constrangimentos verificados na operacionalização do QREN que têm uma influência directa na capacidade de execução dos investimentos”, é relevante, sublinha-se, a adopção de “uma solução de contingência transitória que viabilize, a curto prazo, a apresentação a co-financiamento pela Comissão Europeia das despesas inseridas no âmbito das subvenções globais contratualizadas com as Comunidades Intermunicipais (CIM).

Durante a cerimónia, que levou ao Pavilhão de Portugal, no Parque das Nações, inúmeros Presidentes de Câmara de todo o país, o Primeiro-Ministro começaria por sublinhar a importância do acordo em termos de recuperação económica e do emprego, em projectos que “impõem uma colaboração estratégica Governo-Municípios”.

Ao enfatizar que “a recuperação económica e a criação de emprego”, bem como “a modernização do país” são os principais objectivos de entendimento, o Chefe do Governo destacaria que ele permitirá “acelerar a execução do QREN em domínios muito diversificados”, nomeadamente naquele, “muito emblemático”, da construção de Centros Escolares, que contribuem, decisivamente para “uma mudança estrutural das condições do ensino público”.

Este é “um acordo da maior importância” tendo em vista a concretização de investimentos públicos municipais para que tenhamos um país mais progressivo, disse, enquanto, ao exprimir a sua confiança nas autarquias, deixava a certeza de que o Governo apoiará os Municípios no esforço de investimento que vão fazer.

Especificando que “a recuperação da nossa economia está muito dependente do investimento público”, e que “dentro desse investimento público o investimento das autarquias é de enorme importância”, o Primeiro-Ministro concluiria afirmando que este acordo, “que visa simplificar os procedimentos, acelerar a execução e pôr em marcha investimentos das autarquias é uma grande notícia para a economia nacional”.

Sublinhando-se que este foi o acordo possível já que falta resolver uma série de questões que não estão ainda encerradas, importa destacar que vamos, com certeza, continuar a trabalhar num conjunto de problemas que continuam em cima da mesa, como acontece nos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa e nos do Algarve, que têm de ver reforçado o seu financiamento para poderem atingir os seus objectivos, já que são penalizados pelo facto de não estarem em região de convergência.

Por outro lado, importa ainda garantir a participação dos Municípios nos Órgãos de Gestão dos Programas Operacionais Temáticos — Valorização do Território, Potencial Humano e Factores de Competitividade.

Por seu turno, o Presidente da ANMP, que assumiu o investimento público como “indispensável ao desenvolvimento de Portugal”, diria que ele “tem de privilegiar, em parte substantiva, o nível municipal”, o que torna “o Poder Local como instância fundamental” para “alavancar um processo que está preocupantemente atrasado”.

A “democratização geográfica do investimento público, por todo o território, só é conseguida pelos Municípios”, continuou, para se congratular com o empenhamento da ANMP “na procura de formas de dinamização do QREN”, que levaram, em “vitória comum do Governo e Municípios”, ao encontrar estas “primeiras soluções para problemas cuja não resolução os portugueses nunca nos perdoariam”.

O papel do investimento de iniciativa municipal para a recuperação da economia é “absolutamente central”, pelo queurgia “acelerar a execução dos projectos municipais, apressar os investimentos, agilizar os procedimentos”, nomeadamente através das Comunidades Intermunicipais, reconhecidas como “parceiros estratégicos das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego”.

As dificuldades processuais, os pesadíssimos procedimentos, a burocracia centralizada, a enorme complexidade regulamentar levaram “a dilações e atrasos”, pelo que importava, na circunstância, e “enquanto medida transitória”, a suspensão da contratualização existentes, de forma “a assegurar-se uma rápida liquidação das verbas em dívida aos Municípios, o pagamento dos investimentos municipais já concretizados”.

Ao garantir que “os Municípios querem ser parceiros estratégicos do Governo na prossecução do investimento público”, ser “promotores do desenvolvimento económico”, Fernando Ruas lembrou que “sempre defendemos o diálogo e a concertação, sempre fomos, quantas vezes sós, interlocutor disponível”.

_07

Depois de evocar os presentes “tempos adversos, de acrescidas dificuldades económicas” que, apesar de pouco contribuímos para elas — dos 9,3% do défice público somos apenas responsáveis por 0,2% daquele valor — “muito nos preocupam”, o Presidente da ANMP falou das desaproveitadas capacidades de gestão dos Municípios que, com pouco mais de 10 por cento dos recursos nacionais, somos responsáveis por mais de metade do investimento público e por 18% do emprego público.

Frisando que em todos os anteriores Quadros Comunitários de Apoio os Municípios foram os melhores executores, com “utilização de todas as verbas disponibilizadas, e dando ainda bom uso aos fundos que outras entidades não conseguiram aproveitar”, acentuaria “a forma, paradigmática, como decorreu este processo” com o Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento, “junto de quem encontrámos a melhor receptividade para as nossas propostas e entusiasmo na procura de soluções comuns”, em exemplo que “gostaríamos de ver alargado a outras parcerias, com outros Ministérios”.

Já a concluir, e lembrando “o desafio que o Primeiro-Ministro nos lançou para a construção de todos os Centros Escolares aprovados pelo Ministério da Educação”, comprometendo-se, então, “a financiar todos os Centros aprovados em Carta Escolar”, o Presidente da ANMP constatava “o esgotamento das verbas inscritas nos Programas Operacionais Regionais”, o que nos leva “a alertar para a urgência de se encontrarem outras fontes de financiamento” para aqueles equipamentos, enquanto reiterava que, “limitados por dificuldades financeiras que a todos afectam”, importa, ainda, que “não contribuindo embora para o défice público, encontremos, em conjunto, formas de garantir o financiamento necessário para concretizar as obras”, de maneira a que “os financiamentos a contratar no âmbito do QREN sejam excluídos dos limites de endividamento municipal”.

Por fim, o Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento relevou que “este memorando implementa um plano de iniciativas com o objectivo de acelerar, a curto prazo, a execução de projectos de iniciativa municipal”, e anunciou várias medidas que incluem “a viabilização de imediato da certificação de despesa à Comissão Europeia e o seu normal circuito de reembolso; e o aumento das taxas de co-financiamento para cerca de 80% dos Programas Operacionais Regionais em 2010”.

Depois de proferir “palavras de agradecimento pelo empenhamento da ANMP e dos Municípios”, aquele governante afirmou-se satisfeito com o ultrapassar de um “bloqueio que estava a comprometer um domínio importante para a economia portuguesa”. Verificou-se uma “sintonia de princípios e objectivos”, disse, enquanto reconhecia que “os Municípios têm um papel extremamente importante” na execução dos fundos estruturais. Diversos obstáculos estavam a constituir uma espécie de travão para estes programas tão importantes para o desenvolvimento da nossa economia, constatou, e este acordo, não de princípios mas de concretização de objectivos, é “fundamental para a vida do país, dos Municípios, dos cidadãos”, concluiu.

OS MUNICÍPIOS E O ANO EUROPEU DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL



No quadro das suas preocupações com a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações, os Municípios Portugueses estão a abraçar, de uma forma muito empenhada, a realização do Ano Europeu de Combate à Pobreza e Exclusão Social.

Celebrando-se ao longo de 2010, a iniciativa objectiva reforçar o compromisso da União Europeia e de cada Estado-Membro em questões tão relevantes quanto a solidariedade, a justiça social e o aumento da coesão, e tem, como fim último, nas suas diversas vertentes, a erradicação da pobreza.

Reconhecendo, também nós, Municípios Portugueses, “o direito fundamental das pessoas em situação de pobreza e exclusão social a viver com dignidade e a participar activamente na sociedade”, continuaremos a praticar, enquanto tarefa também nossa, os propósitos europeus que passam pelo reconhecimento dos direitos das pessoas em situação de pobreza; pela responsabilidade partilhada, envolvendo e mobilizando todas as pessoas e instituições no combate à pobreza e exclusão social; pela afirmação de que uma sociedade moderna deve ser capaz de garantir o bem-estar de todos os seus membros, aceitando a diversidade e as diferenças; e pela certeza do indispensável compromisso de todos os actores no sentido de desenvolverem um esforço de longo prazo no combate à pobreza que terá de envolver todos os níveis da governação.

08.

Entretanto, e em esforço de sistematização, continuamos a dar conta de contributos municipais para esse grande projecto, trazendo hoje à colação casos diversos, designadamente o do Município de Ílhavo que tem previstas acções como a criação de projecto-piloto dirigido às comunidades de etnia cigana; dinamização dos diversos Espaços Maioridade e Universidade Sénior existentes no Município; dinamização de Espaços Ocupacionais para desenvolvimento de acções conducentes à aquisição de competências úteis à inserção comunitária e profissional dos beneficiários; e realização de Acções Técnicas de procura de emprego.

Um especial enfoque a esta temática será dado na Conferência evocativa do Ano Europeu de Combate à Pobreza e Exclusão Social, que irá ter lugar no Museu Marítimo de Ílhavo no próximo dia 28 de Maio, subordinada ao título “Combate à Pobreza e Exclusão Social: Tradição e Inovação”, que abordará temas como as novas formas de intervenção, a importância do trabalho social, violência doméstica, a nova pobreza e a pobreza como violação dos direitos humanos, a actualidade da Associação Nacional do Direito ao Crédito, e arte para a inclusão.

Por outro lado, o Município de Viana do Alentejo cooperou com o Núcleo da REAPN de Beja na divulgação do Concurso de Fotografia “Olhar a Pobreza no Alto Alentejo”, e encontra-se, actualmente, em colaboração com o mesmo Núcleo, a promover no Município a exposição de fotografia resultante do “I Fórum de Pessoas em Situação de Pobreza”, realizado em 2009 na Foz do Arelho.

O Município de Murça propõe-se, do seu lado, apoiar a reabilitação/requalificação de habitações de agregados desfavorecidos; arrendamento de agregados desfavorecidos; casamento e instalação no concelho; incentivo à natalidade; promoção de actividades socioculturais para a população idosa; o desenvolvimento de um programa de férias desportivas e ocupação de tempos livres para crianças e jovens; proceder à redução de 3% no IRS; e garantir refeições gratuitas no ensino pré-escolar.

No Município de Estarreja, por seu turno, durante a “Semana da Acção Social”, prevista para Setembro, serão desenvolvidas acções relacionadas com as temáticas da saúde e da solidariedade na família e comunidade, em articulação com o Contrato Local de Desenvolvimento Social, e iniciativas contempladas na área da saúde, nomeadamente campanhas de sensibilização, informação e de intervenção dirigidas às famílias abrangidas pelo projecto do CDLS; enquanto o Centro de Recursos Sociais será o cenário privilegiado para a realização de acções afectas à temática da solidariedade, estando previstas uma Feira da Solidariedade, com dois tipos de destinatários: patrocinadores voluntários e famílias apoiadas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

FEIRA DE MUNICÍPIOS DE MONTANHA

A Secção de Municípios de Montanha, em iniciativa a que se associarão, com certeza, pelas suas afinidades, muitos Municípios com Áreas Protegidas, vai promover a realização, em Seia, no presente mandato, de uma Feira de Municípios de Montanha, organização que visa dar a conhecer as potencialidades endógenas e aprofundar a análise das mais prementes questões que se levantam ao desenvolvimento daqueles territórios.

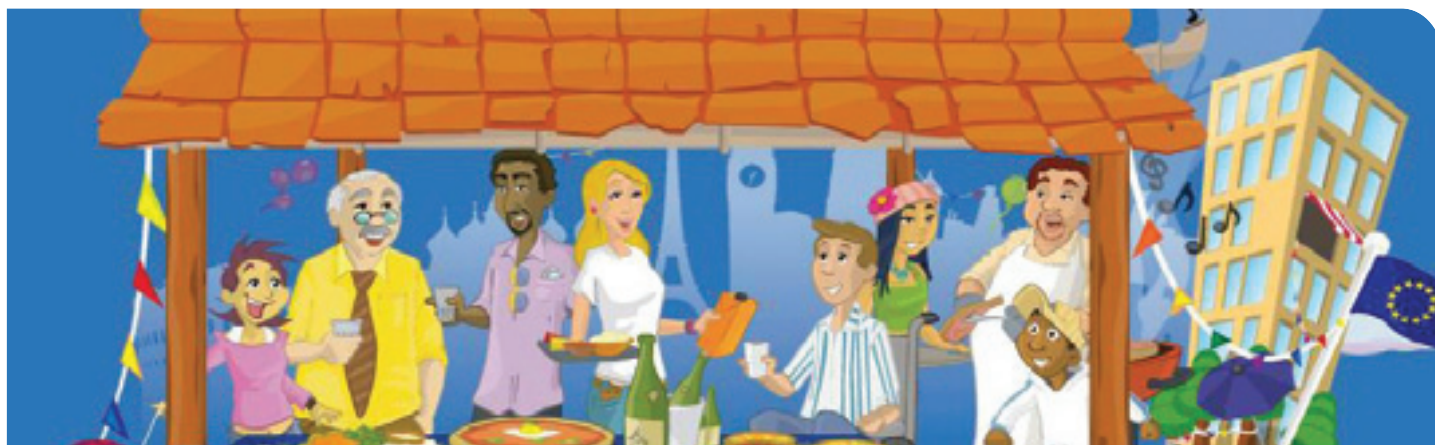
SOLIDARIEDADE MUNICIPAL COM O FUNCHAL



As chuvas diluvianas que afectaram a cidade do Funchal no passado dia 20 de Fevereiro provocaram prejuízos gravíssimos, designadamente ao nível do património construído, que implicam a reconstrução de 579 casas dos 881 imóveis afectados.

Com o objectivo de permitir o rápido regresso das pessoas afectadas às suas habitações, o Conselho Directivo da ANMP, no espírito de entreatajuda que caracteriza o Poder Local, deliberou solicitar aos Municípios Portugueses uma manifestação de solidariedade para com o Funchal, que pode ser traduzida numa ajuda financeira, ficando o montante ao critério de cada Câmara Municipal — auxílio que deverá ser remetido aos serviços da ANMP —, ou no envio de materiais de construção, que poderão ser entregues no Porto de Leixões, para se efectuar o seu transporte sem custos para os dadores.

“DIA EUROPEU DOS VIZINHOS” CONTRA A INDIFERENÇA SOCIAL



Em toda a Europa, são muitos os desafios que as cidades têm de enfrentar. Alguns deles menos positivos, como são os casos da insegurança, da solidão, da perda de valores sociais.

Face a essa realidade, a essa crescente indiferença social entre os cidadãos, importa potenciar a solidariedade local, encorajar uma vizinhança mais activa neste mundo ameaçado pelo crescente individualismo para que os europeus se conheçam uns aos outros, cada vez melhor.

Promover, no quadro europeu, uma sociedade mais aberta, social e amigável, não apenas nos bairros mas também nas cidades e nos países, é, assim, o grande propósito do “Dia Europeu dos Vizinhos”, que se celebra em 25 de Maio próximo.

E o princípio é bem simples: na última terça-feira do mês de Maio, este ano no dia 25, pessoas de um prédio, do mesmo bairro, de uma mesma rua, juntam-se à mesma mesa, num banquete entre vizinhos — cada um leva o seu contributo — para celebrar os valores da solidariedade, da fraternidade, da tolerância.

Desde o seu lançamento, em 2003, o “Dia Europeu dos Vizinhos” tem vindo a gerar um elevado nível de entusiasmo nacional e europeu, sendo que no passado ano concitou, em Portugal, o interesse de 24 entidades de 18 cidades, tendo participado neste evento, no nosso país, 21.500 portugueses entre os cerca de nove milhões de pessoas que nele participaram em todo o mundo.

PROTOCOLO ANMP/LBP/IPL

MELHORAR OS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL



Melhorar os Serviços Municipais de Protecção Civil através de um levantamento rigoroso dos recursos humanos e materiais existentes é, substantivamente, o grande propósito que levou à assinatura de um Protocolo de Cooperação entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Liga dos Bombeiros Portugueses, e o Instituto Politécnico de Leiria.

Visando aclarar, designadamente, qual o tipo de apoio que são concedidos pelos Municípios às Associações Humanitárias de Bombeiros, e como se encontram organizados os Serviços Municipais de Protecção Civil, o Instituto Politécnico de Leiria, que ministra já uma licenciatura em Protecção Civil, compromete-se a promover os estudos necessários e adequados, enquanto da LBP e a ANMP assegurarão acções de sensibilização mobilizadoras de uma imprescindível colaboração por parte daquelas benemerentes entidades e dos Municípios Portugueses.

O Presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses, Duarte Caldeira, sublinhou, na oportunidade, que o estudo pode constituir-se num contributo para a aproximação “entre os três pilares em que se alicerça o sistema de protecção civil em Portugal”, os Municípios, a Administração Central e os Bombeiros.

Jaime Soares, em nome das ANMP, sublinhou o nosso empenhamento na criação das “melhores condições de vida para as populações”, e Nuno Mangas, Presidente do IPL, ao lembrar o pioneirismo do seu Instituto no ensino da protecção civil, disse que a assinatura do protocolo reforça a importância da “ligação entre o ensino superior e a sociedade civil”.

LEMBRETES

INFORMAÇÃO ANUAL A PRESTAR À INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS — artigo 3.º do Decreto-Lei nº 491/99, de 17 de Novembro - Todos os entes públicos e entidades equiparadas são obrigados a enviar anualmente à Inspeção-Geral de Finanças informação relativa às participações detidas em entidades societárias e não societárias, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior. Tal informação deverá ser enviada à Inspeção-Geral de Finanças até ao final do mês de Março do ano seguinte àquele a que respeita a informação, e é elaborada de acordo com o formulário dos mapas definidos na Portaria n.º 204/2004, de 3 de Março .

BALANÇO SOCIAL — Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de Outubro — Todos os serviços da Administração Pública Central, Regional e Local, com mais de 50 elementos estão obrigados à elaboração do Balanço Social - até ao dia 31 de Março.

PUBLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS — Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto — Obrigatoriedade da publicidade das transferências correntes e de capital que os executivos municipais efectuem a favor de pessoas singulares ou colectivas, exteriores ao sector público administrativo a título de subsídio, subvenção, bonificação, ajuda, incentivo ou donativo - até ao fim do mês de Março (para os montantes transferidos no 2.º semestre de cada ano civil).

REMESSA DAS CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS — Artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e artigo 51.º da Lei das Finanças Locais - até 30 de Abril.

ADAPTAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS AO NOVO REGIME GERAL DAS TAXAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS — Regime transitório previsto no artigo 17.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — Lei n.º 117/2009 de 29 de Dezembro — Obrigatoriedade de adaptar os regulamentos municipais à nova disciplina jurídica, até ao dia 30 de Abril do corrente ano de 2010, sob pena de se considerarem revogadas as taxas que, àquela data, não estejam conformes o novo regime legal das taxas, circunstância que impedirá, consequentemente, a respectiva liquidação e cobrança.

OBRIGAÇÕES ESTATÍSTICAS NO ÂMBITO DO CCP — artigo 472.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho — envio de dados estatísticos relativos aos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços e aos contratos de empreitada de obras públicas, celebrados pelas entidades adjudicantes no ano anterior, à Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. e ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., respectivamente e conforme o caso, de acordo com o modelo aprovado pela Portaria n.º 701-D/2008 — até 31 de Março.

LEGIFERANDO

Despacho n.º 2833/2010. D.R. n.º 30, Série II de 2010-02-12
Define os montantes respeitantes ao endividamento de municípios de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 38/2008 que densifica as regras referentes aos regimes de saneamento e de reequilíbrio financeiro municipal, bem como do Fundo de Regularização Municipal, previstos na Lei das Finanças Locais.

Declaração n.º 5/2010. D.R. n.º 34, Série I de 2010-02-18
Substituição do representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho de Acompanhamento da Criação e Instalação dos Julgados de Paz.

Resolução da Assembleia da República n.º 15/2010. D.R. n.º 40, Série I de 2010-02-26
Recomenda ao Governo um conjunto de medidas de reprogramação, redireccionamento e reengenharia do QREN.

Portaria n.º 125/2010. D.R. n.º 41, Série I de 2010-03-01
Prevê medidas excepcionais de apoio à contratação para o ano de 2010.

Portaria n.º 126/2010. D.R. n.º 41, Série I de 2010-03-01
Estabelece as normas de funcionamento e de aplicação das medidas a disponibilizar no quadro da nova geração de iniciativas sectoriais, no âmbito do Programa Qualificação-Emprego.

Portaria n.º 128/2010. D.R. n.º 41, Série I de 2010-03-01
Segunda alteração à Portaria n.º 131/2009, de 30 de Janeiro, que regulamenta o programa de Estágios Qualificação-Emprego.

Resolução da Assembleia da República n.º 18/2010. D.R. n.º 41, Série I de 2010-03-01
Medidas de combate à corrupção.

Resolução da Assembleia da República n.º 17/2010. D.R. n.º 41, Série I de 2010-03-01
Transparência nos contratos públicos.

Portaria n.º 134/2010. D.R. n.º 42, Série I de 2010-03-02
Segunda alteração à Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, que regula a actividade de transportes em táxi e estabelece o equipamento obrigatório para o licenciamento dos veículos automóveis de passageiros.

Regulamento de extensão n.º 1-A/2010. D.R. n.º 42, Suplemento, Série II de 2010-03-02
Regulamento de extensão do acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009 (acordo colectivo de carreiras gerais).

Portaria n.º 138-A/2010. D.R. n.º 44, Suplemento, Série I de 2010-03-04
Define as taxas devidas pelos actos e serviços prestados pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade



(ICNB), I. P., e revoga a Portaria n.º 1245/2009, de 13 de Outubro.

Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/A. D.R. n.º 46, Série I de 2010-03-08

Aprova o regime jurídico de extracção de inertes na faixa costeira e no mar territorial na Região Autónoma dos Açores.

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 3/2010. D.R. n.º 49, Série I de 2010-03-11

Uniformiza a jurisprudência quanto à interpretação do artigo 9.º da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, que veio alterar «o regime relativo a pensões e subvenções dos titulares de cargos políticos e o regime remuneratório dos titulares de cargos executivos de autarquias locais» no sentido de o eleito local, beneficiário de uma reforma (aposentação) antecipada nos termos do artigo 18.º do Estatuto, continuar a não poder cumular essa pensão com a remuneração devida pelo exercício das mesmas funções que haviam determinado a reforma (aposentação), sendo objectivo da lei a redução do montante das pensões e o aumento da idade e do tempo de serviço necessário para as conseguir.

Portaria n.º 160/2010. D.R. n.º 51, Série I de 2010-03-15
Define os critérios para cálculo das taxas relativas à actividade de regulação estrutural, económica e de qualidade de serviço, devidas pelas entidades gestoras concessionárias dos serviços multimunicipais e municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.).

Decreto-Lei n.º 18/2010. D.R. n.º 55, Série I de 2010-03-19
Estabelece o regime do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública e revoga o Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto.

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE
NAS DECISÕES DO SEU
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**